

Lei N.º 6.494 de 08 de Novembro de 2013.

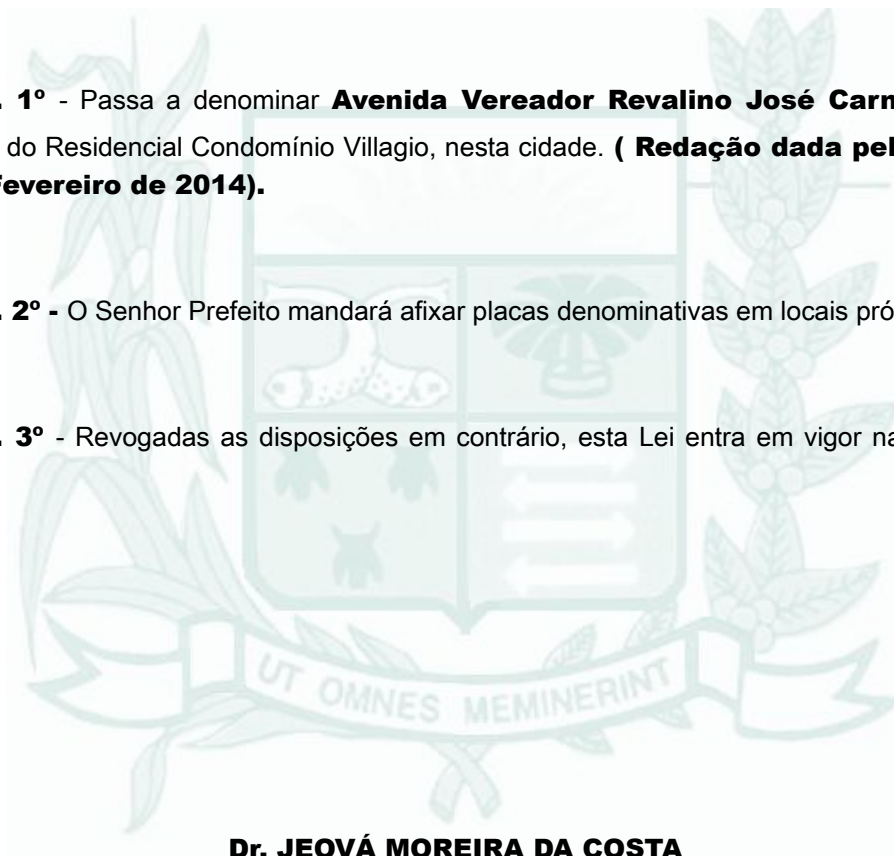
**Dispõe sobre denominação de Via
Pública**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Marcílio de Faria – Marcílio da Prefeitura, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar **Avenida Vereador Revalino José Carneiro**, a atual Avenida Um do Residencial Condomínio Villagio, nesta cidade. (**Redação dada pela Lei 6.582 de 25 de Fevereiro de 2014**).

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão